

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - ITEM 1 - CONEXÃO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

seg, 30 de nov de 2020 21:14

Assunto : Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre
Proposta - ITEM 1 - CONEXÃO

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akil <rommel.akil@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho manifestação técnica desta DVENG sobre a Proposta de Preços do ITEM 1 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**. Vejamos:

1. Evidencia-se erro matemático quando da multiplicação do preço unitário pelo quantitativo no item "Agente de limpeza" na proposta resumida de preços. Ressalta-se ainda não existir a unidade "HOMEM" conforme indicado;
2. Evidencia-se erro matemático quando da composição percentual do subitem F.04 (INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO ("B" + "C")) na composição de preço para ambos os cargos, o que precariza a análise completa da proposta. No entendimento dessa DVENG, após análise dos valores propostos pela Empresa nos grupos A, B e C o valor percentual do subitem F.04 deveria ser 8,637% ao invés de 9,00% como está indicado pela empresa;
3. O valor unitário do subitem E do ITEM III.02 – CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO E DEPREC DE EQUIP. POR AGENTE DE LIMPEZA está com valor superior ao preconizado como base por esta Administração.
4. Destaca-se outro ponto relevante referente a alguns valores apresentados pela empresa no item III.04 (CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA), anexo I. Sabe-se que esta Administração não tem competência fiscalizadora da lucratividade de empresa privada, no entanto, é seu poder-dever de ofício certificar-se junto a empresa licitante sobre a exequibilidade de itens com valores manifestadamente muito inferiores ao indicados como base pela Administração a fim de se assegurar a viabilidade da execução do potencial Contrato futuro. Dessa forma, gostaríamos de oportunizar a honrada licitante as devidas explicações sobre os itens indicados a seguir:
6. DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS COM REGISTRO ANVISA (VASILHA DE 5 LITROS); (redução de 85% sobre o preço base);
15. IMPERMEABILIZANTE DE PISO COM REGISTRO ANVISA (5L); (redução de 85% sobre o preço base);
31. SACO PARA LIXO DE 100 LITROS CADA FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL. (redução de 89% sobre o preço

base);

41. CESTO DE LIXO DE 15L; (redução de 83% sobre o preço base);

Nestes Termos, essa Divisão de Engenharia pede o usual suporte da zelosa CPL que realize as diligências necessárias junto a Empresa Licitante com a finalidade de ajustar/esclarecer os pontos supra citados. Até lá, não há como analisar a viabilidade da proposta apresentada.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Para: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 8:35:16

Assunto: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - ITEM 1 - CONEXÃO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços do ITEM 1 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **30/11/2020, às 14:00 h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Contato: (92) 2129-6743

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
